PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 035/2026 **de 15 de maiode 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 882.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 035/2026 **de 15 de maio de 2026**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 113.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014.9.122.26.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE 100.000,00

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014.9.122.26.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$13.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014.9.122.26.2059-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS R$10.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE 10.000,00
07.014.9.122.26.2059-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS R$3.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE 3.000,00

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
07.014.9.122.26.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE 100.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **882.29.10-2026.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal